DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

JUSTIFICATIVA

Entre 2017 a 2020, 180 mil crianças e adolescentes sofreram violência sexual - uma média de 45 mil por ano. É o que revela o Panorama da Violência Letal e Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil, lançado pelo UNICEF e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), com uma análise dos boletins de ocorrência das 27 unidades da Federação.

Nesses quatro anos, foram registrados 179.277 casos de estupro ou estupro de vulnerável com vítimas de até 19 anos - uma média de quase 45 mil casos por ano. Crianças de até 10 anos representam 62 mil das vítimas nesses quatro anos - ou seja, um terço do total.

A violência se dá de forma diferente de acordo com a idade da vítima e sexo. A grande maioria das vítimas de violência sexual é menina - quase 80%. Para elas, um número muito alto de casos envolve vítimas entre 10 e 14 anos de idade, sendo 13 anos a idade mais frequente. Para os meninos, o crime se concentra na infância, especialmente entre 3 e 9 anos de idade e nos dois casos ocorre em sua grande maioria dentro de casa, por pessoas próximas.

Diante desse cenário, fazem-se necessárias mudanças de práticas sociais arcaicas a partir de ações governamentais com foco em prevenir atos de violência sexual contra as crianças e os adolescentes.

Nesse contexto, a atuação do poder legislativo é de fundamental importância através da intensificação das leis que vigoram atualmente e da criação de mais leis que garantam a proteção de infância e da adolescência de nossas crianças e jovens.

Assim, o objetivo do presente Projeto de Lei é tornar o transporte escolar um dos principais agentes de divulgação constante do combate aos crimes de pedofilia, cyberpedofilia, apologia à pedofilia e de exploração de crianças e adolescentes.

Além disso, a afixação do adesivo na parte externa do carro servirá para a conscientização não só das crianças e dos adolescentes, mas também para a orientação de outras pessoas.

Diante de tais considerações, devido à relevância do assunto, e em proteção de nossas crianças e adolescentes, solicito a aprovação desta propositura pelos Nobres Pares.

Palácio Barbosa Lima, 14 de julho de 2022.

Kátia Aparecida Franco
Vereador Kátia Franco Protetora - REDE

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 115615

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*